

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-20, com sede em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, lote A, CEP 70.040-902, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá - Substituto, Senhor **JOSE RODOLFO DE MORAIS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 33[REDACTED]2 - SSP/PR e do CPF nº 528[REDACTED]91, conforme competências do inciso II, do Art. 2º da Portaria nº 1.487, de 06/03/2019, publicada no D.O.U de 11/03/2019.

CONTRATADA – Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.976.311/0001-04 e inscrição Estadual nº 7000025-02, com sede nesta Capital, sito à Av. Ernestino Borges, nº 222, Centro, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Senhor **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, brasileiro, casado, Advogado, número OAB/AP nº 383-B, RG nº 1.[REDACTED]4-AP, CPF nº 144.[REDACTED]-06, residente e domiciliado no Conjunto Mônaco, Rua 02, Q 03, casa 06, bairro Jardim Equatorial, nesta cidade de Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/AP nº 0[REDACTED]4, RG nº 010.[REDACTED]AP, CPF nº. 163[REDACTED]91, residente e domiciliado na Av. Diógenes Silva, nº 2411-A, bairro Buritizal, nesta cidade de Macapá/AP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.



1

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 31.12.2019 à 31.12.2020, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 055/2017.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes.

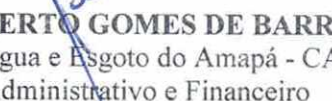
Macapá-AP 10 de dezembro de 2019.



JOSE RODOLFO DE MORAIS
Superintendente Regional do DNIT
No Estado do Amapá -Substituto



VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
Diretor Presidente



PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS
Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
Diretor Administrativo e Financeiro